



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL Nº 01/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS REMUNERADAS, VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA DO PET/MÚSICA UFCA

O Grupo PET Música da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Pró Reitoria de Graduação, após apreciado no Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), tornam público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do PET/Música UFCA a partir do ano de 2024, com **10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga remunerada, 05 (cinco) vagas para voluntários (não remunerados) e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva.**

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Estar com matrícula ativa no Curso de Música da UFCA, cursando do primeiro ao sétimo semestre letivo em 2023.2;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista remunerado de qualquer outro programa de ensino, pesquisa, cultura ou extensão **quando da efetivação da bolsa**, exceto os auxílios previstos na legislação;
- 1.3. Apresentar o índice acadêmico 'Média de Conclusão' (MC) maior ou igual a 7,0 (sete);
- 1.4. Os candidatos que forem aprovados nas vagas remuneradas e voluntárias devem ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PET, segundo a [Portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010](#);
- 1.5. Participar de todas as etapas do processo seletivo;
- 1.6. Não possuir mais de uma reprovação nos dois últimos semestres letivos (2022.2/2023.1).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário *online* de inscrição a partir do dia **18/03/2024** até **22/03/2024**
- 2.2. Documentação necessária para a inscrição
 - 2.2.1. Histórico escolar da universidade (atualizado);
 - 2.2.2. Curriculum Lattes
 - 2.2.3. Comprovante de endereço
 - 2.2.4. Documento de identificação com foto (CNH, carteira de identidade, carteira de trabalho).
- 2.3. Toda a documentação deverá ser enviada junto ao formulário de inscrição disponível neste [link](#) (conferir cronograma de datas).
- 2.4. A comissão executiva formada por integrantes do PET verificará se o candidato cumpre as exigências do edital;



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

3. DA SELEÇÃO

O processo avaliativo seguirá as seguintes etapas: 1) Análise da redação; 2) análise do projeto; 3) apresentação dos projetos e entrevistas.

3.1. Etapa 1: Redação

- 3.1.1. Os candidatos deverão enviar uma redação (máximo de 02 laudas) com o tema “**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MÚSICA: O FUTURO DA EDUCAÇÃO MUSICAL NA TECNOLOGIA**”, com base no [Manual de Orientações - PET](#) e no Projeto Pedagógico do Curso de Música - PPC 2023, para o e-mail do PET Música (petmusica.iisca@ufca.edu.br) (conferir cronograma de datas). Na opção 'assunto' do e-mail deverá conter: redação, o nome e número de matrícula do candidato. A redação deverá seguir este [modelo](#).
- 3.1.2. A avaliação da redação se fundamentará nos critérios a seguir: competência na escrita formal da Língua Portuguesa; compreensão do tema e aderência à proposta da redação; organização das ideias, coesão e coerência textual; e apresentação de uma proposta de intervenção. Cada aspecto mencionado será pontuado em uma escala de 0 (zero) a 2 (dois), resultando em uma pontuação máxima total de 10 (dez).

3.2. Etapa 2: Projeto

- 3.2.1. Os candidatos deverão elaborar um projeto seguindo modelo oficial do PET Música, (clique [aqui](#) para baixar), desenvolvendo todos os campos obrigatórios e explicando todos os aspectos necessários à sua realização e manutenção. É obrigatório que os candidatos proponham um projeto inédito, embora possam se inspirar nos projetos já disponíveis no site do PET Música, acessíveis na seção 'Projetos' (para acessar, clique [aqui](#)).
- 3.2.2. O projeto será avaliado pela comissão avaliativa, que dará notas de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) para cada aspecto proposto, seguindo os critérios: domínio da escrita formal da Língua Portuguesa; coerência metodológica da proposta; praticabilidade do projeto; e relevância para a comunidade acadêmica. O projeto deverá ser enviado junto à redação no prazo de **28/03/2024 a 03/04/2024**, ao e-mail do PET (petmusica.iisca@ufca.edu.br).

3.3. Etapa 3: Apresentação do projeto e entrevista

- 3.3.1. As apresentações dos projetos e entrevistas serão realizadas **na sala G05** (conferir item 9. Cronograma), de forma presencial. A sequência dos candidatos será definida por ordem alfabética. As apresentações terão como critérios avaliativos: clareza na comunicação, uso efetivo do tempo predefinido, domínio do tema e competências do candidato. Cada critério supracitado valerá de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio), totalizando nota máxima de 10 (dez).



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 3.4. A média final de corte para este processo seletivo é de 7,0 (sete).
- 3.5. Os candidatos que não comparecerem no dia, local e horário marcado para a realização das apresentações e entrevista, não enviarem a redação e o projeto até a data estipulada e/ou não apresentarem toda a documentação exigida no período da inscrição serão automaticamente desclassificados;
- 3.6. Em caso de empate, será utilizada a Média de Conclusão (MC), como critério de desempate;
- 3.7. A nota final do candidato será: (nota da redação + nota do projeto + nota da apresentação/entrevista + MC)/4

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será efetuado por uma comissão de 03 integrantes, sendo 02 (dois) professores da UFCA (um deles o tutor do Grupo PET Música) e um representante discente do PET Música UFCA;
- 4.2. Havendo necessidade, o CLAA poderá convidar um tutor de outro PET da UFCA para compor a comissão de avaliação;

5. DAS VAGAS REMUNERADAS

- 5.1. O estudante bolsista (remunerado) receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, conforme o Art. 19 da Portaria n.º 343, de 24 de abril de 2013 e a Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010. Portanto, terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), concedidas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e estipulado pelo SESu/MEC;
- 5.2. O bolsista terá que se dedicar às atividades do Programa com carga horária mínima de 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações e deveres descritos no [Manual de Orientações - PET](#);
- 5.3. O bolsista fará jus a um certificado indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, após o tempo mínimo de 02 (dois) anos, emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior);
- 5.4. O integrante discente poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada em casos de descumprimentos de suas obrigações junto ao Grupo PET, ou incorreções nas informações cadastrais, em conformidade com o Art. 20 da Portaria n.º 343, de 24 de abril de 2013 e Art. 9 Resolução/CD/FNDE n.º 42, de 4 de novembro de 2013.

6. DAS VAGAS VOLUNTÁRIAS E CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. O Programa poderá aceitar até 50% de alunos não bolsistas (voluntários) do total de alunos bolsistas. Esses têm as mesmas obrigações e deveres dos integrantes discentes remunerados;
- 6.2. Os discentes não bolsistas (voluntários) terão prioridade em caso de substituição de



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

discentes bolsistas (remunerados), desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, conforme Art. 21, § 3º da Portaria n.º 343, de 24 de abril de 2013.

- 6.3. Os estudantes não bolsistas (voluntários) terão direito a certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 6.4. Os aprovados nas vagas para voluntários poderão requisitar sua reclassificação para a última colocação do cadastro de reserva, tendo, assim, suas vagas preenchidas imediatamente pelos candidatos seguintes de acordo com a ordem de classificação;
- 6.5. Todas as vagas do cadastro de reserva serão válidas por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), ou até que seja realizado novo processo seletivo.
- 6.6. Os discentes do cadastro de reserva ficam desobrigados de exercerem funções e cumprirem qualquer tipo de carga horária junto ao grupo;

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

- 7.1. O resultado provisório da seleção e as demais etapas estarão disponíveis no site <https://petmusica.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do PET Música UFCA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Casos omissos neste edital ou quaisquer particularidades que surjam durante o processo serão analisadas pela comissão responsável.

9. DO CRONOGRAMA

09/03/2024 até 17/03/2024	Divulgação do Edital
18/03/2024 até 22/03/2024	Inscrições por meio do formulário https://forms.gle/exata8AbFO2gfiqZ7
26/03/2024	Divulgação da lista provisória de inscritos
27/03/2024	Período de recursos sobre a lista de inscritos
28/03/2024	Divulgação da lista de inscritos
28/03/2024 - 03/04/2024 até 23h59	Envio da redação e projeto para o e-mail do PET (petmusica.iisca@ufca.edu.br).
08 e 09/04/2024	Apresentações/Entrevistas
11/04/2024	Divulgação do resultado provisório
12/04/2024	Período de recursos sobre o resultado provisório



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

13/04/2024

Divulgação do resultado final

Juazeiro do Norte, 09 de março de 2024

ORIGINAL ASSINADO
José Robson Maia de Almeida
TUTOR DO PET/MÚSICA